



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 554, de 27 de maio de 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º c/c art. 131, I, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e vinculação de recursos e finalidade por parte da administração direta e indireta municipal, regida pela Lei Federal nº 4320/64, dentre outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 11 de novembro de 2007, que institui e regulamenta o SICAP – Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública;

Considerando a Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências;

Considerando a Nota Técnica nº 653/2009, de 21.05.2009 – CCONT/STN da Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre Receita decorrente da transferência a título de apoio financeiro aos entes que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a que se refere a Medida Provisória nº 462/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a Conta Contábil, código 4.1.7.2.1.99.00.22.00.0000, cuja descrição é apoio financeiro (MP nº 462/2009) no Plano de Contas Único do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a partir da 3ª remessa de dados de 2009 do SICAP – Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Publique-se.

Conselheiro **Severiano José Costandrade de Aguiar**
Presidente